PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -SEMDR E A EMPRESA S. DO VALE CARVALHO EIRELI – EPP.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.410.879/0001-66, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede na Rua 13, Vila do Bec n 364 inscrita no CNPJ sob nº 17.753.564/00001_06, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr.º **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, e a empresa **S. DO VALE CARVALHO EIRELI – EPP**, com sede à Rua Dr. Area Leão (Zona Sula), , nº 281, Sala 02, bairro Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº **22.168.030/0001-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SIRDATA DO VALE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.969.852 – SSP-PI e CPF n.º 908.277.753-34, residente e domiciliado na Cidade de Teresina - Piauí, na Rua Ruth Renner Barbosa Guimarães, n.º 6263, bairro Uruguai, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir destacadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. O presente instrumento tem como objetivo corrigir eventuais erros na assinatura do contrato e publicação no DOM n.º 2.165, elemento de despesa, número do projeto atividade e clausulas 6.1 e 6.4, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade.

I.I De início, a data de assinatura do contrato consta dia 30/06/2021, mas na verdade é 05/07/2021, de mesmo modo a publicação constante no Diário Oficial do Município n.º 2.165, além da data do dia 30/06/2021, consta extrato de ratificação, quando na verdade seria extrato de publicação e a data correta seria 05/07/2021;

I.II Na cláusula 2 do Contrato 004/2021, consta o projeto atividade 2044 e elemento de despesa 4.4.90.51.00, quando na verdade o correto seria o projeto atividade 2081 e elemento de despesa 3.3.90.39.00;

I.III Em sequência, as cláusulas 6.1 e 6.4 fazem referência à Lei 10.520/02, as quais por meio deste instrumento foram suprimidas do Contrato 004/2021;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR - CNPJ: 17.753.564/0001-06
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA - CEP: 65.632-160

Proc. Nº 798/21
Folha Nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 004/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Timon-MA, 10 de agosto de 2021.

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE

Sirdata do Vale Carvalho
S. DO VALE CARVALHO EIRELI - EPP
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR - CNPJ: 17.753.564/0001-06
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA - CEP: 65.632-160

Folha Nº 798/21
Assinatura